



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 2001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Atualiza os valores para cálculo sobre as construções Imobiliárias do município, e dá outras providências.

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais e,

### **CONSIDERANDO:**

- o que dispõe a Tabela II, letra "D" da Lei Complementar nº 011/2006 – Código Tributário Municipal;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os preços a serem cobrados sobre as construções imobiliárias no Município de Santa Cruz da Conceição, a que se refere a Tabela II, Letra "D", da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, incidentes sobre imóveis residencial, comercial e industrial, por metro quadrado, são fixados conforme abaixo:

1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares.....**RS 105,00**
2. Concessão de licença para edificar Prédios ou dependências de qualquer Natureza por metro quadrado .....**RS 1,00**  
. por metro linear.....**RS 0,28**
3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....**RS 3,50**

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2015**, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.937/2013.

Santa Cruz da Conceição, 03 de novembro de 2013.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura